

trato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto a tempo parcial, 60%, pelo período de dois anos, com início em 1 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 18 070/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20 de Julho de 2006, foi ao mestre Sérgio Paulo Fino de Sousa Lopes autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 25 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 18 071/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20 de Julho de 2006, foi ao licenciado José Manuel Lima de Oliveira autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto a tempo integral pelo período de dois anos, com início em 2 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 18 072/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20 de Julho de 2006, foi ao licenciado Manuel Joaquim Baptista Pereira autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio a tempo parcial, 60%, pelo período de dois anos, com início em 1 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 18 073/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20 de Julho de 2006, foi ao mestre Bruno Miguel Almeida Martins Pereira autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Edital n.º 394/2006

1 — Faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Junho de 2006, no uso de competência própria, nos termos da alínea *b*) do artigo 9.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 21.º, 24.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de uma vaga para professor-adjunto do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, conforme o mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 389/88, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 373/96, de 20 de Agosto, e o despacho n.º 33/96-IPL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996, área científica de Engenharia de Sistemas de Potência e Automação, para a disciplina de Instalações Eléctricas.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino superior Politécnico.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido à presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1959-007 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- b) Certificado de habilitações referidas no n.º 7 do presente edital;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- h) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- i) Quatro exemplares de toda a documentação referida no *curriculum vitae*;

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *d*), *e*), *f*) e *g*) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração referida no número anterior, desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

7 — Exigências curriculares mínimas:

7.1 — Licenciatura em Engenharia Electrotécnica, com perfil em Energia;

7.2 — Mestrado em Engenharia Electrotécnica e Computadores, com perfil em Energia.

8 — Critérios de ordenação dos candidatos:

8.1 — Grau de doutor em Engenharia Electrotécnica e Computadores e mérito científico e técnico nas disciplinas em que é aberto o concurso;

8.2 — Mérito pedagógico do *curriculum vitae* no que respeita à docência no ensino superior, em particular nas disciplinas em que é aberto o concurso;

8.3 — Experiência profissional na área das instalações eléctricas.

9 — O júri reserva-se o direito de, se julgar necessário, entrevistar os candidatos.

10 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Doutor Victor Manuel Fernandes Mendes, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Vogais efectivos:

Doutor José Carlos Lourenço Quadrado, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Licenciado Constantino Vital Sopa Soares, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Vogal suplente:

Mestre Maria Luísa Clara Pinto Ferreira, professora-adjunta do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

5 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.